



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SESSÃO PÚBLICA: 06/02/2019 às 09h00 min, na Rua Manoel Novaes, 829 – Centro – Jumarim – SP – Fone: (15) 3199-9800 – CEP 18535-000

O **MUNICÍPIO DE JUMIRIM**, através de seu Pregoeiro, nomeado nos termos da **Portaria nº 5442/2017**, usando das atribuições que lhe são conferidas, após a competente autorização do Excelentíssimo Prefeito, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº 662, de 16 de janeiro de 2.008, com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002 e, subsidiariamente, com base nas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas complementares de direito privado e disposições deste instrumento.

I – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO: “Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para as escolas do Município Jumarim”**, conforme Memorial Descritivo **Anexo I** que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse.

1.2. Para essa contratação haverá um contrato, que será firmado entre o Município de Jumarim e a licitante classificada em primeiro lugar.

1.3. O valor estimado total desse procedimento licitatório é **R\$ 170.876,97 (cento e setenta mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, conforme média extraída das cotações, as quais estão acostadas aos autos do respectivo procedimento.

II – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

2.1. O contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste **PREGÃO** as empresas que:

3.1.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

3.1.2. Atendam a todas as exigências deste edital;

3.1.3. Os **ITENS: 73 AOS 143** destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte conforme artigo 48, inciso III, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

3.1.4. O disposto no subitem acima não impede a participação das microempresas ou empresas de pequeno porte de participarem dos **ITENS** destinados à ampla concorrência (**COTA PRINCIPAL**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

3.1.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada ocorrerá pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

3.1.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.2. SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO:

- a) Cujos sócios ou diretores, responsáveis técnicos ou integrantes da equipe técnica pertençam simultaneamente a mais de uma empresa licitante;
- b) Aquelas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; e
- c) De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;
- d) Estiver sob processo de Concordata ou Falência (respeitado p disposto na **Súmula 50 TCE/SP** – a empresa caso se encontre nessa situação deverá apresentar o plano de recuperação já devidamente homologado pelo juiz competente e em pleno vigor;
- e) De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93, nos termos da **Súmula 51 do TCE/SP**; e
- f) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- g) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.
- h) De empresas que não possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

IV – DO EDITAL

4.1. O Edital e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.jumirim.sp.gov.br ou junto à Secretaria Municipal de Administração/Licitação, localizado na Rua Manoel Novaes, 829 – Centro – Jumirim/SP – Fone: (15) 3199-9800 licitacao@jumirim.sp.gov.br – CEP 18535-000, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por folha ou gratuito fornecendo uma mídia para gravar o edital e seus anexos.

4.2. Este recolhimento deverá ser feito junto aos caixas do Município, através da guia de arrecadação competente.

V – DAS INFORMAÇÕES

5.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração/Licitação, Rua Manoel Novaes, 829 – Centro – CEP 18535-000- Jumirim – SP – Fone: (15) 3199-9800 - licitacao@jumirim.sp.gov.br

VI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no Art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993 c/c artigo 9º da Lei nº 10.520/2002

6.1.2. A impugnação/ esclarecimentos ao edital será dirigido ao Pregoeiro, com indicação do procedimento licitatório a que se refere, devendo ser protocolizado junto à Secretaria de Administração/Protocolo no endereço Rua Manoel Novaes, 829, Centro, Jumarim – SP – Fone: (0xx15) 3199-9800 – CEP 18.535-000, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

6.1.3. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada por escrito e **serão respondidos** pelo subscritor do Edital, no **prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura** da sessão pública;

6.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

6.1.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão.

VII – DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

a) Instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso, conforme modelo constante no **ANEXO II (FORA DOS ENVELOPES)**. No caso de instrumento particular, também deverá ser apresentado o documento exigido na alínea “b”; ou,

b) **Cópia do contrato ou estatuto social da licitante**, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

c) Para comprovação de que a empresa é ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar junto à documentação a declaração de ME ou EPP **Anexo VII** ou apresentar documento emitido pelo órgão competente. **(FORA DOS ENVELOPES)**

d) No ato do credenciamento, todas as licitantes, deverão apresentar **FORA dos envelopes**, a Declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação, conforme artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10520/2002. A ausência de tal declaração não impede que o licitante o faça de próprio punho no momento da sessão.

7.1.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

7.2. Os documentos supra referidos, poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada por cartório ou servidor público da Prefeitura de Jumarim, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

7.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A licitante que tenha apresentado proposta, mas que não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

7.4. A licitante que enviar os envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação pelo correio será responsável pela documentação, não cabendo a Prefeitura de Jumarim,



quaisquer responsabilidades.

VIII – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

8.1. O representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

Município de Jumarim – SP

Processo nº 03/2020

Pregão nº 02/2020

Empresa: _____ CNPJ:

Endereço:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Município de Jumarim – SP

Processo nº 03/2020

Pregão nº 02/2020

Empresa: _____ CNPJ:

Endereço:

8.1.1. Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número deste **PREGÃO** e o número do processo administrativo.

8.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de motivo superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.1.3. Não caberá desistência da proposta comercial em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

8.2. O ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, conterá a proposta comercial, que deverá ser datilografada/digitada, impressa, e apresentada sem alternativas, emendas, entrelinhas ou rasuras que prejudiquem sua análise, ou no próprio formulário que integra o presente edital (**Anexo III**). Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

a) Nome do proponente, endereço, suas características, identificação (individual ou social), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o número do (C.N.P.J./M.F.) e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

b) Os valores unitários e totais cada item que compõe, bem como o valor total, expresso em algarismos, com duas casas após a vírgula;

c) O valor total da proposta comercial, expresso em algarismos com duas casas após a vírgula, e também por extenso;

d) A marca de cada objeto/produto.

8.2.1. O preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros etc.), bem como os descontos porventura concedidos, nos termos da **Súmula 10 TCE/SP**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

8.2.1.1. As participantes poderão elaborar sua Proposta Comercial conforme modelo constante do **ANEXO III**.

8.2.1.2. Os valores unitários sempre prevalecerão sobre os valores globais, facultando-se ao Pregoeiro a correção em caso de totalizações incorretas.

8.2.2. Sob pena de **desclassificação** das Propostas Comerciais, elas não poderão estar preenchidas de maneira irregular, com interpretações dúbias, apresentando rasuras, incorreções em partes essenciais e não assinadas em todas as vias.

8.2.3. As proponentes deverão fazer constar em suas propostas os dados bancários da empresa **(banco, conta e agência) para crédito de pagamento, bem como todos os dados das pessoas que assinarão o futuro contrato.**

8.3. O **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá conter a documentação relativa à **habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à regularidade trabalhista, e à qualificação econômica**, em conformidade com o previsto a seguir:

8.3.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:

8.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3.1.2. Ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial;

8.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

8.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.1.5. **A empresa que apresentar os documentos acima, no ato do credenciamento, estará desobrigada de sua apresentação junto com os documentos de habilitação.**

8.3.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** é a seguinte:

8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**;

8.3.2.2. Prova de regularidade para com a Seguridade Social – **INSS**, juntamente com a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta** de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou via “internet”, dentro do prazo de validade;

8.3.2.3. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – **FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou pela “internet”, dentro do prazo de validade;

8.3.2.4. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** - site: <http://www.sintegra.gov.br/> ou **Municipal** da sua sede, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social;



8.3.2.5. Estadual Procuradoria Geral do Estado – site: www.dividaativa.pge.sp.gov.br;

8.3.2.6. As certidões deverão ser negativas ou positivas com efeitos de negativas, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

8.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE TRABALHISTA** é a seguinte:

8.4.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, (CNDT), conforme lei nº 12.440/11- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** – site: <http://www.tst.jus.br/certidao>

8.5. Outros documentos

8.5.1. Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do **Anexo IV**, em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5.3. Declaração de que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com órgão público, conforme **Anexo VIII**.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada (por cartório competente ou servidor da administração, nos termos artigo 32 da Lei nº 8.666/93) ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

9.1.1. A solicitação de autenticação de documentos deverá ser feita, preferencialmente, até uma hora da sessão do pregão.

9.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.3. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua emissão.

9.4. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pela equipe de apoio do Pregoeiro.

9.5. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.6. Não serão aceitos protocolos ou requerimentos.

9.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão **APRESENTAR TODA** a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

9.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inc. XXIII, da Lei nº 10.520/02.

X – DOS PROCEDIMENTOS

10.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos Pregoeiro, contando com equipe de apoio, segundo a legislação vigente e as fases apontadas abaixo.

10.2. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, serão realizados em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes “Proposta Comercial – Envelope nº 01” e “Documentação – Envelope nº 02”.

10.3. Não será permitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

10.4. Será considerada retardatária a empresa cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública, após a abertura do primeiro envelope “Proposta Comercial – Envelope nº 01”.

10.5. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

10.6. Os documentos referentes ao credenciamento das interessadas deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, até o momento da abertura da sessão pública e os envelopes contendo as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolizados no endereço constante no preâmbulo desse edital.

10.6.1. Os interessados que enviarem seus envelopes via postal (com AR - Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro.

10.6.1.1. Caso não se faça representar durante a sessão pública, a interessada terá sua proposta acolhida, porém, não participará das rodadas de lances verbais.

10.7. Instalada a sessão pública do **PREGÃO**, proceder-se-á a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais, que serão rubricadas e analisadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio. Em seguida, será dada vista das propostas a todos os representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se ao Pregoeiro, que procederá à classificação provisória.

10.7.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

10.7.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços, consoante critério de julgamento previsto abaixo.

10.7.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, os preços ofertados, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória, conforme critério de julgamento.

10.8. O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, com o escopo de obter a melhor proposta, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço e o superior a este em até 10 % (dez por cento);

10.8.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 10.8, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.9. A condução de rodadas de lances verbais começará sempre a partir do representante da licitante com proposta de **MAIOR PREÇO**, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate, respeitando-se as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

10.9.1. Na fase de lances verbais não serão aceitos lances de igual valor ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

10.9.2. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se a desistente às penalidades previstas neste edital.

10.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de novos lances.

10.11. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.11.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

10.11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

10.11.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

10.11.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.11.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta. Entender-se-á por equivalência de valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

10.11.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.11.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.11.1.

10.11.4.1. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 10.11.1., será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

10.11.4.2. Conforme disposto no subitem 3.1.3, os ITENS: 73 aos 143 reservados para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 (cota de 25%).

10.12. Declarada finda a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

10.14. O Pregoeiro poderá negociar com a autora da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.15. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, decidindo motivadamente a respeito.

10.16. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.17. Sendo inabilitada a Proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o Pregoeiro e sua equipe de apoio com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

10.18. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.

10.19. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.20. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

10.20.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

10.20.2. Julgados os recursos, será homologado o certame e adjudicado o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es).

10.22.1. Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá entregar na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Jumarim, até o segundo dia útil seguinte à sessão do pregão, a proposta readequada com os novos preços unitários e total, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta, ou seja, de forma linear.

10.22.2. Se a licitante vencedora deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 10.22.1, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

prazo ali assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pela Secretaria Municipal de Administração/Licitações, respeitada a proporção de redução dos preços.

XI – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as especificações e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

XII - DOS PREÇOS E DAS COTAÇÕES

12.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante vencedora.

12.1.1. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

12.2. Não haverá reajuste de preços, por força da legislação vigente.

12.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da detentora do contrato e a retribuição do Município de Jumarim para a justa remuneração dos objetos licitados poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial.

12.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12.5. Na hipótese de a contratada solicitar alteração de preço, ela terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

12.6. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

12.7. Fica facultado ao Município de Jumarim realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela contratada.

12.8. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Jumarim, porém contemplará os objetos do certame a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo geral pela Contratada.

12.8.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender as entregas dos itens descritos no contrato e os pagamentos serão realizados conforme os preços vigentes.

12.8.2. O Município de Jumarim deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação ao objeto, após o protocolo do pedido de revisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

12.9. O novo preço só terá validade após a sua publicação nos devidos meios de comunicação e, para efeito de pagamento dos produtos porventura entregues entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela contratada.

12.10. Serão desclassificadas as propostas cujo preço seja incompatível com a realidade do mercado.

12.11. No exercício de **2020**, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária:

12.306.0009.2016.0000 – Distribuição Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.12. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

XIII – DOS PAGAMENTOS

13.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 dias, do protocolo da fatura, após a efetiva conferência do órgão municipal requisitante.

13.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP= Valor da parcela em atraso.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO

14.1. As obrigações resultantes deste PREGÃO constam do Contrato e demais anexos que acompanham este edital.

14.2. O contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

14.3. Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de homologação da licitação, para que o adjudicatário assine o contrato.

14.4. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.



14.5. A critério da Administração, o prazo para a assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma única vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

XV - DAS PENALIDADES

15.1. São aplicáveis as sanções previstas na Lei nº8666/93 e demais normas pertinentes.

15.2. Após a assinatura do contrato, estará a proponente vencedora automaticamente à disposição do Município de Jumarim para o fiel cumprimento das competentes ordens de serviço.

15.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da proponente vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

I - Advertência, sempre que for constada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a proponente vencedora concorrido diretamente, ocorrência esta que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Jumarim;

II – Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

III - Multa de até 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, calculada desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando ultrapassar 30 (trinta) dias;

IV – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de execução, sem prejuízo do disposto nos incisos II e III deste subitem;

V – Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa na conclusão dos serviços, ou rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplente;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de execução;

VII - na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a suspensão ao direito de licitar com o Município de Jumarim, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

VIII – declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

15.4. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa e/ou judicialmente.

15.5. As penalidades previstas nestes itens e subitens têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação, não exime a proponente vencedora de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Jumarim.

15.6. Constatada a inveracidade de quaisquer das informações fornecidas pela proponente vencedora, esta poderá sofrer as penalidades adiante previstas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Jumarim, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses; e,

b) rescisão do contrato, se já estiver assinado.

15.7. As demais penalidades, o procedimento de aplicação das sanções e o direito de defesa, o assentamento em registros, a sujeição às perdas e danos e outras disposições pertinentes, estão disciplinados da Lei nº 8.666/93.

15.8. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

XVI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

16.1. A Prefeitura Municipal de Jumarim reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, o futuro contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP) ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do futuro contrato, por parte da proponente vencedora;

c) a subcontratação ou cessão total ou parcial do futuro contrato;

d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à proponente vencedora;

e) descumprimento, pela proponente vencedora, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Jumarim;

f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

16.2. A Prefeitura Municipal de Jumarim poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

16.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do subitem 16.1, a proponente vencedora sujeitar-se-á a multa de 15% (quinze por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Jumarim, os produtos já entregues, podendo a Prefeitura Municipal de Jumarim, segundo a gravidade do fato ou da falta, promover processo administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a proponente vencedora seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura Municipal de Jumarim, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

17.2. O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

17.3. A proponente vencedora deverá manter durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação.

17.4. Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, é facultado ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.5. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro com a assistência de sua equipe de apoio e, sempre que possível, utilizando-se de legislação aplicável à espécie e dos princípios que norteiam o processo licitatório, como também dos princípios gerais de direito.

17.6. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

17.7. Os atos praticados neste pregão, após sua abertura, serão publicados no Diário Oficial do Município.

17.8. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar junto com o Contrato, o Termo de Ciência e Notificação, conforme modelo do Anexo VI devidamente preenchido.

XVIII - DOS ANEXOS

18.1. Constituem anexos deste edital:

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO II – MODELO INSTRUMENTO CREDENCIAMENTO REPRESENTANTES;

ANEXO III – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO;

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE EMPRESA ME/EPP;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INIDÔNEIDADE;

Jumirim, 23 de janeiro de 2020.

DARCI SCHIAVI
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

1 – OBJETO:

“Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar das escolas do Município de Jumarim.”

2 – JUSTIFICATIVA:

A aquisição se faz necessária devido ao fornecimento da alimentação escolar aos alunos da rede pública do município.

ITENS DE LIVRE CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL

Gêneros alimentícios - Estocáveis

Item	Produto	Unidade	Cota Principal 75%	Valor Unitário Estimado
1	Açúcar cristal tipo 1. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da data do recebimento	pacote	102	R\$ 9,75
2	Achocolatado em pó, instantâneo sem gordura trans enriquecido com vitaminas (B1, B2, B6, B12, niacina, ácido pantotênico e biotina) e minerais (cálcio, ferro, magnésio e sódio). Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em latas ou pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da data de recebimento	unidade	177	R\$ 3,16
3	Alimento em pó sabor morango, instantâneo, sem gordura trans enriquecido com vitaminas (B1, B2, B6, B12, A, D, E, niacina) e minerais (cálcio, ferro, magnésio e sódio). Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em latas ou pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	63	R\$ 4,22
4	Arroz Longo Fino, agulhinha tipo 1. Isento de mofo, de carunchos, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	pacote	270	R\$ 13,23
5	Bebida à Base de Soja sabor Morango, Uva ou Maçã sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalagem com 1 litro, em material atóxico e integro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	23	R\$ 5,89
6	Biscoito tipo Água/Sal sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	28	R\$ 4,17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**

7	Biscoito tipo Maria/Maisena sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	39	R\$ 4,69
8	Biscoito tipo Maria/Maisena isento de lactose e proteína do leite sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	12	R\$ 4,04
9	Composto lácteo adicionado de prebióticos, para crianças até os 5 anos de idade. O produto deverá ser isento de sacarose. Deverá conter proteínas do soro e caseína e como fonte de carboidratos lactose e maltodextrina. Lata com aproximadamente 800 grs.	lata	94	R\$ 30,39
10	Ervilha em conserva. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 2 kg drenado, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento	lata	11	R\$ 12,26
11	Ervilha em conserva. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 200 gramas drenado, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento	lata	45	R\$ 2,14
12	Extrato de tomate concentrado. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 4 kg, em material atóxico e integro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	83	R\$ 23,20
13	Extrato de tomate concentrado. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata ou sachê com 340 gramas, em material atóxico e integro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	120	R\$ 1,98
14	Farinha de milho amarela. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 1 kg, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	kg	18	R\$ 4,25
15	Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico tipo 1. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 1 kg, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.	kg	61	R\$ 3,31
16	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes ou latas com 400 g, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	9	R\$ 13,17
17	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de trigo integral, cevada, aveia,	unidade	9	R\$ 13,43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**

	vitaminas e minerais, sal. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes ou latas com 400 g, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.			
18	Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, vitaminas e minerais e aromatizante. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes ou latas com 400 g, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	9	R\$ 13,57
19	Feijão carioca tipo 1. Constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Isento de mofo, de carunchos, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 1 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – MA.	kg	395	R\$ 7,29
20	Fermento em pó. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados potes com 100 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	32	R\$ 2,76
21	Fórmula infantil de 0 a 6 meses. A base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, com predominância de caseína em relação as proteínas do soro de leite. Embalado em lata de 800 g. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	12	R\$ 36,89
22	Fórmula infantil de 6 a 12 meses (seguimento). A base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes a partir do 6º mês de vida, com predominância de caseína em relação as proteínas do soro de leite. Embalado em lata de 800 g. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	23	R\$ 36,89
23	Fubá amarelo. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 1 kg, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento	kg	84	R\$ 2,80
24	Gelatina em pó diversos sabores. Embalados pacotes com 1 kg, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	kg	157	R\$ 22,18
25	Geleia de frutas sabores diversos. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em potes com 230 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	26	R\$ 4,88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**

26	Leite de soja original sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalagem com 1 litro, em material atóxico e integro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	61	R\$ 5,94
27	Leite de vaca UHT sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalagem com 1 litro, em material atóxico e integro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.	litro	1623	R\$ 2,86
28	Macarrão tipo ave-maria ou conchinha com ovos. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 500 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	9	R\$ 3,82
29	Macarrão parafuso com ovos. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 500 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	465	R\$ 3,82
30	Macarrão tipo espaguete com ovos. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 500 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	413	R\$ 3,82
31	Margarina com sal, sem gordura trans, extra cremosa. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados potes com 500 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 5 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	159	R\$ 4,54
32	Margarina cremosa com sal sem lactose sem gordura trans, extra cremosa. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados potes com 250 gramas em material atóxico. Prazo mínimo de validade 5 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	9	R\$ 3,48
33	Maionese, sem gordura trans, extra cremosa. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em baldes com 3 kg, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	balde	1	R\$ 24,30
34	Milho verde em conserva. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 2 kg drenado, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	12	R\$ 14,03
35	Milho verde em conserva. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 200 grama drenado, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	45	R\$ 2,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**

36	Milho para canjica. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 500 g em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	kg	12	R\$ 3,03
37	Milho para Pipoca. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 500 g em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	15	R\$ 2,88
38	Noz moscada moída. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 20 g, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	4	R\$ 5,51
39	Óleo composto. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 500 ml, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	36	R\$ 7,30
40	Óleo de soja. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em vidro plástico com 900 ml em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	173	R\$ 4,05
41	Orégano desidratado. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 10 g em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	41	R\$ 2,08
42	Sal iodado refinado. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 1 kg em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	109	R\$ 1,41
43	Trigo para quibe especial. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 500 g em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	66	R\$ 4,08
44	Vinagre de álcool escuro. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em vidro plástico com 750 ml em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	63	R\$ 1,71

Hortifrutis

45	Alho triturado	kg	78	R\$ 20,57
46	Abacaxi in natura	kg	178	R\$ 6,13
47	Batata inglesa in natura	kg	159	R\$ 3,68
48	Laranja pêrain natura	kg	1384	R\$ 2,68
49	Laranja lima in natura	kg	27	R\$ 4,03
50	Maçã nacional in natura	kg	565	R\$ 6,68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**

51	Mandioquinha in natura	kg	27	R\$ 10,90
52	Pêra in natura	kg	165	R\$ 12,26

Carnes e Frios

53	Acém em cubos sem sebo e sem gordura - refrigerado	kg	278	R\$ 21,43
54	Coxão duro cortado em bifes sem sebo e sem gordura - refrigerado	kg	159	R\$ 24,90
55	Carne moída de acém, sem sebo e sem gordura - refrigerado	kg	537	R\$ 21,43
56	Coxa e sobre coxa de frango - congelado ou refrigerado	kg	1189	R\$ 7,79
57	Peito de frango sem osso - refrigerado	kg	434	R\$ 17,80
58	Hambúrguer bovino 56gr/unidade - congelado	unidade	1692	R\$ 0,99
59	Iogurte com polpa de fruta morango sem gordura trans garrafa plástica 900 g produto deve ser proveniente de laticínio sob inspeção veterinária. O iogurte deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O iogurte deve apresentar boa consistência. Não será aceito bebida láctea.	unidade	1133	R\$ 8,07
60	Ovos vermelhos grandes, tipo extra O ovo deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	dz	460	R\$ 5,78
61	Pernil suíno sem osso e gordura cortado em cubos - refrigerado	kg	218	R\$ 18,46
62	Posta de Cação - congelada	kg	203	R\$ 23,76
63	Apresuntado cozido sem capa de Gordura fatiado	kg	87	R\$ 18,43
64	Queijo mussarela fatiado	kg	255	R\$ 28,22
65	Requeijão cremoso tradicional sem gordura trans 200g	unidade	274	R\$ 5,78
66	Salsicha Hot Dog - refrigerada	kg	126	R\$ 7,97

Pães

67	Bisnaguinha de leite 30 g	kg	216	R\$ 13,00
68	Pão de Hambúrguer 50 g	kg	78	R\$ 13,47
69	Bisnaguinha salgada 25 g (mini francês)	kg	126	R\$ 11,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**

70	Pão francês 50 g	kg	413	R\$ 11,60
71	Pão Hot Dog 50 g	kg	90	R\$ 13,47
72	Pão de forma 30g	kg	63	R\$ 13,00

**COTA RESERVADA 25% DESTINADA
A EMPRESA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Gêneros Alimentícios – Estocáveis

ITEM	PRODUTO	Unidade	COTA RESERVADA 25%	Valor Unitário Estimado
73	<u>Açúcar cristal</u> tipo 1. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da data do recebimento	pacote	34	R\$ 9,75
74	Achocolatado em pó, instantâneo sem gordura trans enriquecido com vitaminas (B1, B2, B6, B12, niacina, ácido pantotênico e biotina) e minerais (cálcio, ferro, magnésio e sódio). Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em latas ou pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da data de recebimento	unidade	58	R\$ 3,16
75	Alimento em pó sabor morango, instantâneo, sem gordura trans enriquecido com vitaminas (B1, B2, B6, B12, A, D, E, niacina) e minerais (cálcio, ferro, magnésio e sódio). Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em latas ou pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	20	R\$ 4,22
76	Arroz Longo Fino, agulhinha tipo 1. Isento de mofo, de carunchos, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	pacote	89	R\$ 13,23
77	Bebida à Base de Soja sabor Morango, Uva ou Maçã sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalagem com 1 litro, em material atóxico e integro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	7	R\$ 5,89
78	Biscoito tipo Água/Sal sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	9	R\$ 4,17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**

79	Biscoito tipo Maria/Maisena sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	13	R\$ 4,69
80	Biscoito tipo Maria/Maisena isento de lactose e proteína do leite sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	3	R\$ 4,04
81	Composto lácteo adicionado de prebióticos, para crianças até os 5 anos de idade. O produto deverá ser isento de sacarose. Deverá conter proteínas do soro e caseína e como fonte de carboidratos lactose e maltodextrina. Lata com aproximadamente 800 grs.	lata	31	R\$ 30,39
82	Ervilha em conserva. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 2 kg drenado, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento	lata	3	R\$ 12,26
83	Ervilha em conserva. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 200 gramas drenado, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento	lata	15	R\$ 2,14
84	Extrato de tomate concentrado. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 4 kg, em material atóxico e integro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	27	R\$ 23,20
85	Extrato de tomate concentrado. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata ou sachê com 340 gramas, em material atóxico e integro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	40	R\$ 1,98
86	Farinha de milho amarela. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 1 kg, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	kg	6	R\$ 4,25
87	Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico tipo 1. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 1 kg, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.	kg	20	R\$ 3,31
88	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes ou latas com 400 g, em material atóxico.	unidade	3	R\$ 13,17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**

	Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.			
89	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de trigo integral, cevada, aveia, vitaminas e minerais, sal. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes ou latas com 400 g, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	3	R\$ 13,43
90	Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, vitaminas e minerais e aromatizante. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes ou latas com 400 g, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	3	R\$ 13,57
91	Feijão carioca tipo 1. Constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Isento de mofo, de carunchos, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 1 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – MA.	kg	131	R\$ 7,29
92	Fermento em pó. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados potes com 100 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	10	R\$ 2,76
93	Fórmula infantil de 0 a 6 meses. A base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, com predominância de caseína em relação as proteínas do soro de leite. Embalado em lata de 800 g. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	3	R\$ 36,89
94	Fórmula infantil de 6 a 12 meses (seguimento). A base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes a partir do 6º mês de vida, com predominância de caseína em relação as proteínas do soro de leite. Embalado em lata de 800 g. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	7	R\$ 36,89
95	Fubá amarelo. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 1 kg, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	kg	28	R\$ 2,80
96	Gelatina em pó diversos sabores. Embalados pacotes com 1 kg, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	kg	52	R\$ 22,18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**

97	Geleia de frutas sabores diversos. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em potes com 230 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	8	R\$ 4,88
98	Leite de soja original sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalagem com 1 litro, em material atóxico e integro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	20	R\$ 5,94
99	Leite de vaca UHT sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalagem com 1 litro, em material atóxico e integro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.	litro	541	R\$ 2,86
100	Macarrão tipo ave-maria ou conchinha com ovos. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 500 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	3	R\$ 3,82
101	Macarrão parafuso com ovos. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 500 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	155	R\$ 3,82
102	Macarrão tipo espaguete com ovos. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 500 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	137	R\$ 3,82
103	Margarina com sal, sem gordura trans, extra cremosa. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados potes com 500 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 5 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	53	R\$ 4,54
104	Margarina cremosa com sal sem lactose sem gordura trans, extra cremosa. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados potes com 250 gramas em material atóxico. Prazo mínimo de validade 5 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	2	R\$ 3,48
105	Milho verde em conserva. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 2 kg drenado, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	4	R\$ 14,03
106	Milho verde em conserva. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 200 grama drenado, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	15	R\$ 2,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**

107	Milho para canjica. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 500 g em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	kg	3	R\$ 3,03
108	Milho para Pipoca. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 500 g em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	5	R\$ 2,88
109	Noz moscada moída. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 20 g, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	1	R\$ 5,51
110	Óleo composto. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 500 ml, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	12	R\$ 7,30
111	Óleo de soja. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em vidro plástico com 900 ml em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	57	R\$ 4,05
112	Orégano desidratado. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 10 g em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	13	R\$ 2,08
113	Sal iodado refinado. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 1 kg em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	36	R\$ 1,41
114	Trigo para quibe especial. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 500 g em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	22	R\$ 4,08
115	Vinagre de álcool escuro. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em vidro plástico com 750 ml em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	20	R\$ 1,71
HORTIFRUTIS				
116	Alho triturado	kg	26	R\$ 20,57
117	Abacaxi in natura	kg	59	R\$ 6,13
118	Batata inglesa in natura	kg	52	R\$ 3,68
119	Laranja pêrain natura	kg	461	R\$ 2,68
120	Laranja lima in natura	kg	9	R\$ 4,03
121	Maçã nacional in natura	kg	188	R\$ 6,68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**

122	Mandioquinha in natura	kg	9	R\$ 10,90
123	Pêra in natura	kg	55	R\$ 12,26

CARNES E FRIOS

124	Acém em cubos sem sebo e sem gordura - refrigerado	kg	92	R\$ 21,43
125	Coxão duro cortado em bifos sem sebo e sem gordura - refrigerado	kg	52	R\$ 24,90
126	Carne moída de acém, sem sebo e sem gordura - refrigerado	kg	178	R\$ 21,43
127	Coxa e sobre coxa de frango - congelado ou refrigerado	kg	396	R\$ 7,79
128	Peito de frango sem osso - refrigerado	kg	144	R\$ 17,80
129	Hambúrguer bovino 56gr/unidade - congelado	unidade	563	R\$ 0,99
130	Iogurte com polpa de fruta morango sem gordura trans garrafa plástica 900 gr produto deve ser proveniente de laticínio sob inspeção veterinária. O iogurte deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O iogurte deve apresentar boa consistência. Não será aceito bebida láctea.	unidade	377	R\$ 8,07
131	Ovos vermelhos grandes, tipo extra O ovo deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	dz	153	R\$ 5,78
132	Pernil suíno sem osso e gordura cortado em cubos - refrigerado	kg	72	R\$ 18,46
133	Posta de Cação - congelada	kg	67	R\$ 23,76
134	Apresuntado cozido sem capa de Gordura fatiado	kg	28	R\$ 18,43
135	Queijo mussarela fatiado	kg	84	R\$ 28,22
136	Requeijão cremoso tradicional sem gordura trans 200g	unidade	91	R\$ 5,78
137	Salsicha Hot Dog - refrigerada	kg	42	R\$ 7,97

PÃES

138	Bisnaguinha de leite 30 g	kg	72	R\$ 13,00
139	Pão de Hamburger 50 g	kg	26	R\$ 13,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

140	Bisnaguinha salgada 25 g (mini francês)	kg	41	R\$ 11,60
141	Pão francês 50 g	kg	137	R\$ 11,60
142	Pão Hot Dog 50 g	kg	29	R\$ 13,47
143	Pão de forma 30g	kg	20	R\$ 13,00

3 - DA PROPOSTA

A(s) empresa(s) deve(m) colocar em suas propostas preço unitário do item e preço total da proposta.

4 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO PAGAMENTO

A validade do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme a lei;
Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias, após a data da entrega da nota fiscal/fatura, devidamente assinada pela Secretaria requisitante.

5 - DA ENTREGA

O prazo de entrega será em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento pelo setor competente.

Os gêneros alimentícios estocáveis serão entregues até o 5º dia útil de cada mês, conforme requisição, exceto os ovos, hortaliças, leite, carnes, frios e derivados, que serão entregues de acordo com os pedidos elaborados pelas nutricionistas, geralmente semanalmente e em quantidade estabelecida pela Administração com antecedência.

Local de entrega: EMEB - Jumarim “Governador Mário Covas Junior”, na Rua Scatena, nº 210, Bairro Nova Jumarim, Jumarim-SP; EE Jeferson Soares de Souza, na Rua Manoel Novaes, nº 1279, Centro; EMEB Marina Luchesi Fávero, na Rua Bazzo, nº 232, Bairro Nova Jumarim; EMEB Laerte Adelson Tezoto, na Rua Fávero nº 111, Bairro Nova Jumarim, na cidade de Jumarim /SP.

Horário para entrega: Determinado nos pedidos encaminhados pelas nutricionistas.

5 - OBSERVAÇÕES



O recebimento só será feito na presença da merendeira ou nutricionista nos horários e datas pré-estabelecidos no pedido mensal, juntamente com a Nota Fiscal.

Gêneros Alimentícios - Estocáveis

As embalagens devem estar intactas, sem amassamento, estufamento, rasgos, etc.

Gêneros Alimentícios - Hortifrutis

Os produtos não devem vir em caixas de madeiras nem de papelão, e sim em caixas plásticas;

As frutas e hortaliças deverão ser entregues com maturação adequada para serem consumidas no dia seguinte à entrega. Os produtos devem ser de boa qualidade.

Gêneros Alimentícios – Carnes e Frios

- ↳ Embalagem deve ser plástica, atóxica, resistente, transparente. Deve conter etiqueta com os seguintes dados: 1) Nome do abatedouro e registro do SIF; 2) Identificação do produto, exemplo: CARNE BOVINA – ACÉM; 3) Data de fabricação, processamento e prazo de validade; e 4) Peso líquido.
- ↳ Características gerais: o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.
- ↳ Transporte: o veículo de transporte em carroceria fechada, o produto de vir em caixas térmicas ou sob veículo refrigerado e o entregador deve estar devidamente uniformizado.
- ↳ Entregas: devem ser de acordo com o pedido feito pelas nutricionistas da Alimentação Escolar.

Sendo que:

- a. Toda matéria prima deve ser de ótima qualidade e procedência, garantindo as condições adequadas de higiene e conservação;
- b. O transporte dos produtos deve ser feito em veículos em local limpo e adequado;
- c. O entregador deve estar com uniforme adequado e limpo;
- d. No recebimento será verificado no produto as seguintes condições: embalagem que deverá estar integra, isto é, latas não devem estar amassadas e nem estufadas, embalagens sem furos ou vazamentos; data de validade e a rotulagem se tem procedência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- e. Caso o produto seja reprovado será devolvido no momento da entrega e deverá ser substituído por outro em condições adequadas;
- f. Os produtos perecíveis não devem ser transportados juntos com os produtos in natura ou de limpeza. No recebimento dos produtos perecíveis será realizada análise sensorial e verificará a temperatura do mesmo.
- g. Nas carnes verificará se há presença de gordura/sebo aparente e se é realmente o que foi solicitado no pedido, além dos procedimentos descritos acima;
- h. Os iogurtes deverão ser de boa consistência e não bebidas lácteas;
- i. Verificar a solicitação dos alimentos especificados na licitação que não deverão conter gordura trans;
- j. O achocolatado deverá ser de ótima concentração, conforme o especificado na licitação;
- k. Todos os produtos devem acompanhar a rotulagem original, inclusive ovos, queijos e frios em geral.
- l. Os produtos entregues devem conter validade para o período de no mínimo um mês.
- m. Todos os procedimentos adotados serão baseados nas legislações vigentes com CVS6/99 e RDC 216/04.



ANEXO II
MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

Pregão nº 02/2020

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede na Rua....., nº. ..., Bairro....., na cidade de, Estado de, através de seu representante legal infra-assinado, **credencia** o Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. e inscrito no CPF/MF sob o nº., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão.

(local, data)

(nome completo, qualificação pessoal, qualificação profissional, cargo ou função e assinatura do representante legal)

OBS: APRESENTAR O CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO, COM O CREDENCIAMENTO. (FORA DOS ENVELOPES)



ANEXO III

MODELO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta referente à Licitação Pregão nº 02/2020, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar das escolas do Município de Jumarim**, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo.

ITENS DE LIVRE CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL

Gêneros alimentícios - Estocáveis

Item	Produto	Unidade	Qtd. Cota Principal 75%	Marca	Valor Unitário	Valor total do item
1	Açúcar cristal tipo 1. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da data do recebimento	pacote	102			
2	Achocolatado em pó, instantâneo sem gordura trans enriquecido com vitaminas (B1, B2, B6, B12, niacina, ácido pantotênico e biotina) e minerais (cálcio, ferro, magnésio e sódio). Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em latas ou pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da data de recebimento	unidade	177			
3	Alimento em pó sabor morango, instantâneo, sem gordura trans enriquecido com vitaminas (B1, B2, B6, B12, A, D, E, niacina) e minerais (cálcio, ferro, magnésio e sódio). Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em latas ou pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	63			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

4	Arroz Longo Fino, agulhinha tipo 1. Isento de mofo, de carunchos, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	pacote	270			
5	Bebida à Base de Soja sabor Morango, Uva ou Maçã sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalagem com 1 litro, em material atóxico e integro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	23			
6	Biscoito tipo Água/Sal sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	28			
7	Biscoito tipo Maria/Maisena sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	39			
8	Biscoito tipo Maria/Maisena isento de lactose e proteína do leite sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	12			
9	Composto lácteo adicionado de prebióticos, para crianças até os 5 anos de idade. O produto deverá ser isento de sacarose. Deverá conter proteínas do soro e caseína e como fonte de carboidratos lactose e maltodextrina. Lata com aproximadamente 800 grs.	lata	94			
10	Ervilha em conserva. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 2 kg drenado, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento	lata	11			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

11	Ervilha em conserva. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 200 gramas drenado, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento	lata	45			
12	Extrato de tomate concentrado. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 4 kg, em material atóxico e integro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	83			
13	Extrato de tomate concentrado. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata ou sachê com 340 gramas, em material atóxico e integro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	120			
14	Farinha de milho amarela. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 1 kg, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	kg	18			
15	Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico tipo 1. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 1 kg, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.	kg	61			
16	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes ou latas com 400 g, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	9			
17	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de trigo integral, cevada, aveia, vitaminas e minerais, sal. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes ou latas com 400 g, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	9			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

18	Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, vitaminas e minerais e aromatizante. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes ou latas com 400 g, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	9			
19	Feijão carioca tipo 1. Constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Isento de mofo, de carunchos, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 1 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – MA.	kg	395			
20	Fermento em pó. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados potes com 100 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	32			
21	Fórmula infantil de 0 a 6 meses. A base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, com predominância de caseína em relação as proteínas do soro de leite. Embalado em lata de 800 g. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	12			
22	Fórmula infantil de 6 a 12 meses (seguimento). A base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes a partir do 6º mês de vida, com predominância de caseína em relação as proteínas do soro de leite. Embalado em lata de 800 g. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	23			
23	Fubá amarelo. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 1 kg, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento	kg	84			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

24	Gelatina em pó diversos sabores. Embalados pacotes com 1 kg, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	kg	157			
25	Geleia de frutas sabores diversos. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em potes com 230 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	26			
26	Leite de soja original sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalagem com 1 litro, em material atóxico e integro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	61			
27	Leite de vaca UHT sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalagem com 1 litro, em material atóxico e integro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.	litro	1623			
28	Macarrão tipo ave-maria ou conchinha com ovos. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 500 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	9			
29	Macarrão parafuso com ovos. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 500 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	465			
30	Macarrão tipo espaguete com ovos. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 500 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	413			
31	Margarina com sal, sem gordura trans, extra cremosa. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados potes com 500 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 5 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	159			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

32	Margarina cremosa com sal sem lactose sem gordura trans, extra cremosa. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados potes com 250 gramas em material atóxico. Prazo mínimo de validade 5 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	9			
33	Maionese, sem gordura trans, extra cremosa. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em baldes com 3 kg, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	balde	1			
34	Milho verde em conserva. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 2 kg drenado, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	12			
35	Milho verde em conserva. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 200 grama drenado, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	45			
36	Milho para canjica. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 500 g em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	kg	12			
37	Milho para Pipoca. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 500 g em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	15			
38	Noz moscada moída. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 20 g, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	4			
39	Óleo composto. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 500 ml, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	36			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

40	Óleo de soja. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em vidro plástico com 900 ml em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	173			
41	Orégano desidratado. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 10 g em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	41			
42	Sal iodado refinado. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 1 kg em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	109			
43	Trigo para quibe especial. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 500 g em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	66			
44	Vinagre de álcool escuro. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em vidro plástico com 750 ml em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	63			

Hortifrutis

Item	Produto	Unidade	Qtd. Cota Principal 75%	Marca	Valor Unitário	Valor total do item
45	Alho triturado	kg	78			
46	Abacaxi in natura	kg	178			
47	Batata inglesa in natura	kg	159			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

48	Laranja pêrain natura	kg	1384			
49	Laranja lima in natura	kg	27			
50	Maçã nacional in natura	kg	565			
51	Mandioquinha in natura	kg	27			
52	Pêra in natura	kg	165			

Carnes e Frios

Item	Produto	Unidade	Qtd. Cota Principal 75%	Marca	Valor Unitário	Valor total do item
53	Acém em cubos sem sebo e sem gordura - refrigerado	kg	278			
54	Coxão duro cortado em bifos sem sebo e sem gordura - refrigerado	kg	159			
55	Carne moída de acém, sem sebo e sem gordura - refrigerado	kg	537			
56	Coxa e sobre coxa de frango - congelado ou refrigerado	kg	1189			
57	Peito de frango sem osso - refrigerado	kg	434			
58	Hambúrguer bovino 56gr/unidade - congelado	unidade	1692			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

59	Iogurte com polpa de fruta morango sem gordura trans garrafa plástica 900 gr produto deve ser proveniente de laticínio sob inspeção veterinária. O iogurte deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O iogurte deve apresentar boa consistência. Não será aceito bebida láctea.	unidade	1133			
60	Ovos vermelhos grandes, tipo extra O ovo deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	dz	460			
61	Pernil suíno sem osso e gordura cortado em cubos - refrigerado	kg	218			
62	Posta de Cação - congelada	kg	203			
63	Apresuntado cozido sem capa de Gordura fatiado	kg	87			
64	Queijo mussarela fatiado	kg	255			
65	Requeijão cremoso tradicional sem gordura trans 200g	unidade	274			
66	Salsicha Hot Dog - refrigerada	kg	126			

Pães

Item	Produto	Unidade	Qtd. Cota Principal 75%	Marca	Valor Unitário	Valor total do item
67	Bisnaguinha de leite 30 g	kg	216			
68	Pão de Hamburguer 50 g	kg	78			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

69	Bisnaguinha salgada 25 g (mini francês)	kg	126			
70	Pão francês 50 g	kg	413			
71	Pão Hot Dog 50 g	kg	90			
72	Pão de forma 30g	kg	63			

COTA RESERVADA 25% DESTINADA A EMPRESA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
Gêneros Alimentícios – Estocáveis

ITEM	PRODUTO	Unidade	COTA RESERVAD A 25%	Marca	Valor Unitário	Valor Total do item
73	<u>Açúcar cristal</u> tipo 1. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da data do recebimento	pacote	34			
74	Achocolatado em pó, instantâneo sem gordura trans enriquecido com vitaminas (B1, B2, B6, B12, niacina, ácido pantotênico e biotina) e minerais (cálcio, ferro, magnésio e sódio). Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em latas ou pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da data de recebimento	unidade	58			
75	Alimento em pó sabor morango, instantâneo, sem gordura trans enriquecido com vitaminas (B1, B2, B6, B12, A, D, E, niacina) e minerais (cálcio, ferro, magnésio e sódio). Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em latas ou pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

76	Arroz Longo Fino, agulhinha tipo 1. Isento de mofo, de carunchos, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	pacote	89			
77	Bebida à Base de Soja sabor Morango, Uva ou Maçã sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalagem com 1 litro, em material atóxico e integro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	7			
78	Biscoito tipo Água/Sal sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	9			
79	Biscoito tipo Maria/Maisena sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	13			
80	Biscoito tipo Maria/Maisena isento de lactose e proteína do leite sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	3			
81	Composto lácteo adicionado de prebióticos, para crianças até os 5 anos de idade. O produto deverá ser isento de sacarose. Deverá conter proteínas do soro e caseína e como fonte de carboidratos lactose e maltodextrina. Lata com aproximadamente 800 grs.	lata	31			
82	Ervilha em conserva. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 2 kg drenado, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento	lata	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

83	Ervilha em conserva. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 200 gramas drenado, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento	lata	15			
84	Extrato de tomate concentrado. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 4 kg, em material atóxico e integro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	27			
85	Extrato de tomate concentrado. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata ou sachê com 340 gramas, em material atóxico e integro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	40			
86	Farinha de milho amarela. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 1 kg, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	kg	6			
87	Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico tipo 1. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 1 kg, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.	kg	20			
88	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes ou latas com 400 g, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	3			
89	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de trigo integral, cevada, aveia, vitaminas e minerais, sal. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes ou latas com 400 g, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

90	Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, vitaminas e minerais e aromatizante. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes ou latas com 400 g, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	3			
91	Feijão carioca tipo 1. Constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Isento de mofo, de carunchos, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 1 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – MA.	kg	131			
92	Fermento em pó. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados potes com 100 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	10			
93	Fórmula infantil de 0 a 6 meses. A base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, com predominância de caseína em relação as proteínas do soro de leite. Embalado em lata de 800 g. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	3			
94	Fórmula infantil de 6 a 12 meses (seguimento). A base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes a partir do 6º mês de vida, com predominância de caseína em relação as proteínas do soro de leite. Embalado em lata de 800 g. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	7			
95	Fubá amarelo. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 1 kg, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento	kg	28			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

96	Gelatina em pó diversos sabores. Embalados pacotes com 1 kg, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	kg	52			
97	Geleia de frutas sabores diversos. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em potes com 230 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	8			
98	Leite de soja original sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalagem com 1 litro, em material atóxico e integro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	20			
99	Leite de vaca UHT sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalagem com 1 litro, em material atóxico e integro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.	litro	541			
100	Macarrão tipo ave-maria ou conchinha com ovos. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 500 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	3			
101	Macarrão parafuso com ovos. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 500 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	155			
102	Macarrão tipo espaguete com ovos. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 500 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	137			
103	Margarina com sal, sem gordura trans, extra cremosa. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados potes com 500 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 5 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	53			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

104	Margarina cremosa com sal sem lactose sem gordura trans, extra cremosa. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados potes com 250 gramas em material atóxico. Prazo mínimo de validade 5 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	2			
105	Milho verde em conserva. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 2 kg drenado, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	4			
106	Milho verde em conserva. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 200 grama drenado, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	15			
107	Milho para canjica. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 500 g em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	kg	3			
108	Milho para Pipoca. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 500 g em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	5			
109	Noz moscada moída. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 20 g, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	1			
110	Óleo composto. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 500 ml, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	12			
111	Óleo de soja. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em vidro plástico com 900 ml em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	57			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

112	Orégano desidratado. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 10 g em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	13			
113	Sal iodado refinado. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 1 kg em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	36			
114	Trigo para quibe especial. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 500 g em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	22			
115	Vinagre de álcool escuro. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em vidro plástico com 750 ml em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	20			

Hortifrutis

ITEM	PRODUTO	Unidade	COTA RESERVAD A 25%	Marca	Valor Unitário	Valor Total do item
116	Alho triturado	kg	26			
117	Abacaxi in natura	kg	59			
118	Batata inglesa in natura	kg	52			
119	Laranja pêrain natura	kg	461			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

120	Laranja lima in natura	kg	9			
121	Maçã nacional in natura	kg	188			
122	Mandioquinha in natura	kg	9			
123	Pêra in natura	kg	55			

Carnes e Frios

ITEM	PRODUTO	Unidade	COTA RESERVAD A 25%	Marca	Valor Unitário	Valor Total do item
124	Acém em cubos sem sebo e sem gordura - refrigerado	kg	92			
125	Coxão duro cortado em bifos sem sebo e sem gordura - refrigerado	kg	52			
126	Carne moída de acém, sem sebo e sem gordura - refrigerado	kg	178			
127	Coxa e sobre coxa de frango - congelado ou refrigerado	kg	396			
128	Peito de frango sem osso - refrigerado	kg	144			
129	Hambúrguer bovino 56gr/unidade - congelado	unidade	563			
130	Iogurte com polpa de fruta morango sem gordura trans garrafa plástica 900 gr produto deve ser proveniente de laticínio sob inspeção veterinária. O iogurte deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O iogurte deve apresentar boa consistência. Não será aceito bebida láctea.	unidade	377			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

131	Ovos vermelhos grandes, tipo extra O ovo deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	dz	153			
132	Pernil suíno sem osso e gordura cortado em cubos - refrigerado	kg	72			
133	Posta de Cação - congelada	kg	67			
134	Apresuntado cozido sem capa de Gordura fatiado	kg	28			
135	Queijo mussarela fatiado	kg	84			
136	Requeijão cremoso tradicional sem gordura trans 200g	unidade	91			
137	Salsicha Hot Dog - refrigerada	kg	42			

Pães

ITEM	PRODUTO	Unidade	COTA RESERVAD A 25%	Marca	Valor Unitário	Valor Total do item
138	Bisnaguinha de leite 30 g	kg	72			
139	Pão de Hamburguer 50 g	kg	26			
140	Bisnaguinha salgada 25 g (mini francês)	kg	41			
141	Pão francês 50 g	kg	137			
142	Pão Hot Dog 50 g	kg	29			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

143	Pão de forma 30g	kg	20			
-----	------------------	----	----	--	--	--

Dados da Empresa

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Validade da Proposta: 60 dias.

Dados bancários da proponente

Nome: _____ Banco: _____ Nome da Agência: _____

Número da Agência: _____ Número da Conta Corrente: _____

Dados do representante da empresa para assinatura do Contrato.

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____ E-mail Pessoal: _____ Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

Processo Administrativo nº 43/2020

ANEXO IV
(MODELO)
DECLARAÇÃO

Pregão nº 02/2020

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº e inscrito no CPF/MF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Outubro de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

.....

(local e data)

.....

(representante legal)

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO nº XXXXX/XXXX

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM
CONTRATADA: XXXXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 43/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 03/2020 PREGÃO nº 02/2020

A Prefeitura Municipal de Jumirim, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.150/0001-19, com sede à Rua Manoel Novaes nº 829, Centro, Jumirim, SP, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Darci Schiavi, brasileiro, casado, portador do RG SSP/SP nº 2.651.851-X e do CPF MF nº 050.987.858-04, residente e domiciliado à Rua Bom Jesus, nº 81, no Município de Jumirim, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua, na Cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob nº, com Inscrição Estadual nº, neste ato representada por doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo protocolado sob nº 43/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a: **“Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar das escolas do Município de Jumirim”**, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, que passa a fazer parte integrante do presente contrato, como se aqui transcrito fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O Valor Total do Contrato é de **R\$** ().

2.3. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. No exercício de 2020, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária, consignadas no orçamento vigente:

12.306.0009.2016.0000 – Distribuição Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo



necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Não haverá reajuste de preços por força da legislação vigente dentro do período de 12 meses.

4.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição do Município de Jumirim para a justa remuneração da execução contratual poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial.

4.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

4.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

4.5. Fica facultado ao Município de Jumirim realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela contratada.

4.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Jumirim, porém, contemplará os objetos do certame a partir da data do protocolo do pedido pela Contratada.

4.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a entrega dos produtos e os pagamentos serão realizados conforme os preços vigentes.

4.6.2. O Município de Jumirim deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos entregues após o protocolo do pedido de revisão.

4.7. O novo preço só terá validade após a sua publicação nos devidos meios de comunicação e, para efeito de pagamento dos produtos porventura entregues entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO



5.1. O contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 dias, do protocolo da fatura/nota fiscal, após a efetiva conferência do órgão municipal requisitante.

6.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP= Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Tanto as obrigações da contratante como da contratada constam do Memorial Descritivo, Edital, bem como neste contrato e demais anexos do edital, sem prejuízo do disposto na legislação regente.

7.2. O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Município de Jumarim reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, a presente licitação, nos termos do Memorial Descritivo.

8.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da contratada.

8.3. A Secretaria Requisitante designará servidor responsável pela Gestão do Contrato.



CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. São aplicáveis as sanções previstas na Lei nº8666/93 e demais normas pertinentes.

9.2. Após a assinatura do contrato, estará a proponente vencedora automaticamente à disposição do Município de Jumarim para o fiel cumprimento das competentes ordens de serviço.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da proponente vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

I - Advertência, sempre que for constada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a proponente vencedora concorrido diretamente, ocorrência esta que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Jumarim;

II – Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

III - Multa de até 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, calculada desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando ultrapassar 30 (trinta) dias;

IV – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de execução, sem prejuízo do disposto nos incisos II e III deste subitem;

V – Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa na conclusão dos serviços, ou rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplente;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de execução;

VII - na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a suspensão ao direito de licitar com o Município de Jumarim, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

VIII – declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa e/ou judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

9.5. As penalidades previstas nestes itens e subitens têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação, não exime a proponente vencedora de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Jumarim.

9.6. Constatada a inveracidade de quaisquer das informações fornecidas pela proponente vencedora, esta poderá sofrer as penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Jumarim, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses; e,

b) rescisão do contrato, se já estiver assinado.

9.7. As demais penalidades, o procedimento de aplicação das sanções e o direito de defesa, o assentamento em registros, a sujeição às perdas e danos e outras disposições pertinentes, estão disciplinados da Lei nº 8.666/93.

9.8. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO AMPARO LEGAL

10.1. O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, máxime as Leis e Decretos municipais, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade Pregão e seus Anexos, Proposta Comercial ofertada pela ora CONTRATADA, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se nele transcritos fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O Município de Jumarim reserva-se no direito de rescindir de pleno direito o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP) ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **CONTRATADA**;

c) a subcontratação ou cessão do contrato;

d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

e) descumprimento, pela **CONTRATADA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Jumirim;

f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

11.2. O Município de Jumirim poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

11.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do primeiro subitem deste capítulo, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa no percentual de 15% (quinze por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Jumirim, os objetos já entregues, podendo o Município de Jumirim segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **CONTRATADA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Jumirim, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A tolerância das partes não implica em renovação ou novação das obrigações assumidas no presente Contrato.

12.2. Fica fazendo parte integrante deste instrumento o procedimento licitatório do pregão presencial, bem como a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

12.3. A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tietê/SP, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem às partes de pleno acordo firmam o presente contrato em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo elencadas, para que o mesmo produza todos os devidos e efeitos legais.

Jumirim, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM
DARCI SCHIAVI**

CONTRATADA



ANEXO-VI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*): Não há advogado constituído

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jumirim, xx de xxxxxxxx de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Darci Schiavi – Prefeito Municipal

CPF: 050.987.858-04 RG: 2.651.851-X

Data de Nascimento: 30/03/1940

Endereço residencial completo: Bom Jesus 81, Centro – Jumirim – SP, CEP 18535-000

E-mail institucional: gabinete@jumirim.sp.gov.br

E-mail pessoal: darci.schiavi@yahoo.com

Telefone(s): (15) 3199-9800

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Darci Schiavi – Prefeito Municipal

CPF: 050.987.858-04 RG: 2.651.851-X

Data de Nascimento: 30/03/1940

Endereço residencial completo Bom Jesus 81, Centro – Jumirim – SP, CEP 18535-000

E-mail institucional: gabinete@jumirim.sp.gov.br

E-mail pessoal: darci.schiavi@yahoo.com

Telefone(s): (15) 3199-9800

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão 02/2020**.

Jumirim, xx de janeiro de 2020.

Assinatura do representante

Nome:

RG nº:



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO Nº 02/2020

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, vem pelo presente, **DECLARAR** para os devidos fins, sob as penalidades da lei que:

- 1) Não foi declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;
- 2) Não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;
- 3) Que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;
- 4) Que atende às **normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- 5) Que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos conheço na íntegra.
- 6) **PARA O CASO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deve apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- 7) **PARA O CASO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**: Estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deve apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

(local, data)

(nome completo, qualificação pessoal, qualificação profissional, cargo ou função e assinatura do representante legal)

OBS: ESSA DECLARAÇÃO DEVE SER INSERIDA NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.